



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO



EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2018-PS-CM

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, consoante Decreto nº 7485, de 18 de maio de 2011, publicado no DOU de 19 de maio de 2011, Portaria Interministerial nº 253, de 26/07/2011, publicada no DOU de 27 subsequente, c/c Portaria MEC nº 1.034, de 27/07/2011, publicada no DOU de 28 subsequente, torna público que **no período de 10 de fevereiro a 4 de março de 2018**, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Campus Campo Mourão, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Professor Substituto para o preenchimento de **2 (duas) vagas** para a carreira de Professor do Magistério Federal, conforme áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1.1 Não ser docente vinculado à carreira do magistério federal de que trata a Lei nº 12.772/2012.
- 1.2 Ser portador de diploma de graduação reconhecido pelo MEC e de pós-graduação de curso credenciado pela CAPES exigidos para o cargo que irá concorrer, conforme Anexo I, com validade nacional.
- 1.3 Nos termos da Lei nº 8.745/93, fica impedido de assumir o candidato que já tenha tido vínculo com a Administração, sob a égide da Lei nº 8.745/93, nos últimos 24 meses.
- 1.4 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente conforme [Lei nº 8.112/90](#).
- 1.5 No caso de acumulação de cargos, possuir carga horária compatível com a proposta no Anexo I.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, das **08h do dia 10 de fevereiro de 2018 às 23h do dia 4 de março de 2018**.
 - 2.1.1 Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para o acesso, no horário das 7h00min às 19h00min, nos dias úteis, Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Campo Mourão, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR.
 - 2.1.2 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ser paga **em qualquer banco, até o dia 05/03/2018**.
 - 2.1.3 A UTFPR reserva-se o direito de anular as inscrições realizadas com dados incompletos, incorretos, ausentes ou inidôneos no formulário de inscrição, bem como os pagamentos da taxa de concursos (GRU) que tenham sido efetuados fora do prazo especificado no subitem 2.1.2, ou ainda,

em que os dados tenham sido digitados incorretamente pelo candidato ou pelo agente bancário.

2.2 A inscrição somente será confirmada após a informação, pelo banco, do pagamento da taxa de inscrição.

2.3 No **dia 09/03/2018**, o candidato deverá consultar, via internet, **sua inscrição e o ensalamento (local das provas)**. A UTFPR disponibilizará computador e atendentes para os candidatos que tenham dificuldade de acesso à Internet, no endereço citado no subitem 2.1.1.

2.4 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e for membro de família de baixa renda, devendo requerer a isenção na forma do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008.

2.5 O candidato interessado em solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição deverá fazê-lo no período improrrogável **de 10 de fevereiro a 18 de fevereiro de 2018**.

2.6 Os pedidos de isenção deferidos e indeferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) serão divulgados no dia **20/02/2018, até às 18 (dezoito) horas no endereço** eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos.

2.6.1 O candidato, cuja solicitação de isenção tiver sido indeferida, poderá encaminhar recurso para o e-mail cogerh-cm@utfpr.edu.br, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da isenção, informando Nome Completo, Protocolo de Inscrição, Número de Identificação Social (NIS) e justificativa para reanálise da isenção.

2.6.1.1 O resultado do recurso será divulgado na página do concurso no dia 27/02/2018.

2.6.1.2 O candidato que tiver seu pedido de isenção ou recurso indeferidos poderá efetivar sua inscrição efetuando o pagamento da taxa de inscrição conforme previsto no subitem 2.1.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo constará das seguintes provas:

- a) Escrita, dissertativa sobre ponto a ser sorteado, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) de Desempenho de Ensino, de caráter classificatório e eliminatório.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1 **A Prova Escrita** será realizada no dia **11/03/2018**, tendo início às **09h30min (nove horas e trinta minutos)**, com duração máxima de 02h30min.

4.2 O local das provas e do sorteio do ponto será divulgado no site www.utfpr.edu.br/concursos, conforme subitem 2.3.

4.3 Para realização da Prova Escrita será requerida a apresentação do comprovante de pagamento da inscrição, a Guia de Recolhimento da União – GRU, bem como um documento oficial de identidade.

4.4 Na Prova Escrita, o candidato deverá portar caneta esferográfica tinta azul, tonalidade escura, ou preta, ponta média, e outros materiais previstos pela Banca Examinadora que constem do programa da Área/Subárea, se for o caso.

4.5 A Prova Escrita será dissertativa, sobre tema a ser sorteado dentre os tópicos que compõem o programa para a área, disponível no Anexo II, **com sorteio do ponto às 08h30min (oito horas e trinta minutos)**. Após o sorteio do ponto, o candidato terá uma hora livre para consulta bibliográfica; transcorrido esse prazo, terá início a prova, sem consulta.

4.5.1 A presença do candidato no sorteio do ponto é facultativa, contudo recomendamos que o candidato chegue com 15 (quinze) minutos de antecedência ao horário da prova.

4.5.2 A Prova Escrita dissertativa avaliará o candidato quanto à:

- a) capacidade analítica e crítica do tema, com pontuação até 30 pontos;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 25 pontos;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação até 20 pontos;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação até 15 pontos;
- e) forma (uso correto da língua portuguesa), com pontuação até 10 pontos.

4.6 Nos casos de fuga ao tema ou ausência de texto, o candidato receberá nota zero na prova escrita.

4.7 Serão considerados aprovados na Prova Escrita os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5. DO SORTEIO DE PONTO PARA A PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

5.1 A data, o horário e o local de realização do sorteio de ponto para a Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita.

6. DA PROVA DE DESEMPENHO DE ENSINO

6.1 A data, o horário e o local de realização da Prova de Desempenho de Ensino serão divulgados no Edital de Resultado da Prova Escrita, conforme subitem 5.1.

6.2 Para a Prova de Desempenho de Ensino serão convocados os candidatos na quantidade prevista no Anexo I, desde que tenham obtido a nota mínima para aprovação na Prova Escrita, conforme subitem 4.7, assim como aqueles que obtiverem a mesma nota do último classificado na Prova Escrita.

6.3 A Prova de Desempenho de Ensino consistirá em uma aula, de no máximo 30 minutos, perante a Banca Examinadora, com o objetivo de avaliar a competência do candidato em ministrar aula com habilidade, conhecimento e atitude.

6.4 O tema da Prova de Desempenho de Ensino será único para todos os candidatos da área, extraído do programa da respectiva Área de Conhecimento que compõe o Anexo II do presente Edital e será sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, em conformidade com o subitem 6.1 deste edital.

6.4.1 A presença do candidato ao sorteio de ponto é facultativa.

6.4.2 Os pontos sorteados serão divulgados no endereço www.utfpr.edu.br/concursos.

6.5 A ordem para apresentação dos candidatos nessa prova será correspondente à ordem alfabética dos candidatos inscritos.

6.6 A Prova de Desempenho de Ensino avaliará o candidato quanto à:

- a) Planejamento/Plano de aula.
- b) Conteúdo: claro, objetivo, estimulante, consistente e de acordo com o plano de aula.
- c) Metodologia e recursos didáticos utilizados.
- d) Desenvolvimento: introdução e contextualização, relevância do tema, explicação, síntese e conclusão.
- e) Domínio das bases conceituais.

- f) Profundidade e amplitude do conteúdo abordado.
- g) Uso de analogias e exemplos.
- h) Comunicação: gesticulação, movimentação, linguagem, voz, ritmo, contato visual e interação.
- i) Autocontrole e segurança.
- j) Motivação e entusiasmo.

6.7 Cada um dos critérios a serem avaliados terá pontuação de até 10 pontos.

6.8 Os recursos didáticos de que os candidatos pretendam fazer uso durante a prova, com exceção de quadro, giz e projetor multimídia, deverão ser por ele mesmo providenciados e instalados, sob sua inteira responsabilidade.

6.9 Os candidatos, ao se apresentarem para a Prova de Desempenho de Ensino, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar à Banca Examinadora um plano de aula, em três vias idênticas, contendo:

- a) Identificação do tema.
- b) Desenvolvimento do tema.
- c) Lista de exercícios (se couber).
- d) Identificação dos pré-requisitos.
- e) Modo de avaliar o aprendizado.
- f) Objetivos.
- g) Referências.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Todas as provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.2 Os candidatos serão classificados em função da pontuação nas Provas Escrita e de Desempenho de Ensino, por meio do cálculo de Média Aritmética Simples.

8. DA APROVAÇÃO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos cuja Média Aritmética Simples entre as Provas Escrita e de Desempenho de Ensino seja igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que a nota em cada uma das provas não seja inferior a 50 (cinquenta) pontos.

8.2 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme dispõe o parágrafo único do Art.27 da Lei nº 10.741/2003.

8.3 Persistindo o empate ou em caso de não haver candidato na situação prevista no dispositivo legal em comento, terá preferência, para efeito de desempate o candidato seguinte ordem:

- a) Obter maior número de pontos na Prova de Desempenho de Ensino;
- b) Obter maior número de pontos na Prova Escrita;
- c) For mais idoso.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado da prova escrita será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o

subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, até às 18 (dezoito) horas do dia **13/03/2018**.

9.2 O resultado final será publicado em Edital, no local das inscrições de que trata o subitem 2.1.1 e no endereço eletrônico www.utfpr.edu.br/concursos, até às 18 (dezoito) horas do dia **28/03/2018**.

9.3 O candidato poderá obter vista de suas Provas, presencialmente, mediante solicitação por escrito, após a divulgação do resultado de cada etapa.

9.3.1 O prazo para solicitação de vista das provas será concomitante ao prazo destinado à interposição de recurso, conforme estabelecido no subitem 9.4 mediante requerimento formal.

9.4 No prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do resultado de cada etapa, será admitido recurso, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão Permanente de Concurso Público, em que o candidato deverá indicar com precisão os pontos a serem examinados.

9.4.1 O recurso poderá ser interposto de maneira:

a) Presencial, protocolado na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – Câmpus Campo Mourão, sita na Via Rosalina Maria dos Santos, 1233, Campo Mourão – PR

b) Online, encaminhado para o e-mail cogerh-cm@utfpr.edu.br. No corpo do e-mail, além da fundamentação do recurso, o candidato deverá informar nome completo, CPF, área/subárea e código de acesso. Anexos ao e-mail não serão considerados.

9.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Permanente de Concurso Público e decididos no prazo de até 7 (sete) dias úteis. O resultado do recurso será encaminhado ao interessado por e-mail e estará à disposição dos interessados na Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da UTFPR, Câmpus Campo Mourão.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para o seu ingresso facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído do processo seletivo.

10.2 Os candidatos aprovados serão contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IV do art. 2º da Lei nº 8.745/93, como Docente da Carreira de Magistério Federal Substituto, conforme consta do Anexo I, respeitada a classificação obtida, constituindo-se também em cadastro reserva.

10.3 As atividades serão desenvolvidas no Campus Campo Mourão da UTFPR.

10.4 Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não comprovar, no ato da contratação, que satisfaz os requisitos constantes no Anexo I e no item 1 deste edital.

10.5 O candidato, quando for convocado, terá 24 horas para manifestar-se sobre a aceitação ou não do cargo e mais 02 (dois) dias úteis para apresentar à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos a documentação exigida para a sua contratação.

10.6 O presente Processo Seletivo terá validade pelo período de 01 (um) ano.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Concurso Público.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA WEINHARDT DE OLIVEIRA MADALOSSO VIEIRA, PRESIDENTE DE COMISSÃO**, em 07/02/2018, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA ISHIKAWA RASOTO, VICE-REITOR(A)**, em 07/02/2018, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0160115** e o código CRC **A9182EB4**.

ANEXO I

Área/ Subárea	VG Total	PDE	CH	Turno	Requisitos ⁽¹⁾
Ciência da Computação/Linguagens de Programação	01	06	40 horas	M/T/N	Graduação na área de Ciência da Computação, com Pós-Graduação na área de Ciência da Computação.
Geociências, Geografia/Geomorfologia, Geografia Física e Geografia Humana	01	06	40 horas	M/T/N	Graduação em Geografia, com Pós-Graduação na área de Geociências ou na área de Geografia.

LEGENDA:

VG Total: nº total de vagas.

PDE: nº de candidatos convocados para a Prova de Desempenho de Ensino

CH: Carga horária

T: Turno (M = manhã, T = tarde, N = noite)

(1) Referência utilizada: Tabela de Áreas do Conhecimento da CAPES, disponível em <https://goo.gl/YoT6v7>.

REMUNERAÇÃO

Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total
Especialização	3.121,76	430,32	3.552,08
Mestrado	3.121,76	1.119,29	4.241,05
Doutorado	3.121,76	2.620,38	5.742,14
TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 89,00			

ANEXO II

ÁREA/SUBÁREA: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO

PROGRAMA

1. Algoritmos e Estrutura de Dados
2. Linguagens de Programação: Python, Java ou C
3. Banco de Dados

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas para a elaboração de questões.

ASCENCIO, Ana Fernanda Gomes, CAMPOS, Edilene Aparecida Veneruchi de. **Fundamentos da programação de computadores: algoritmos, Pascal e C/C ++**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2003.

SCHILDT, Herbert. **C: completo e total**. 3. ed., São Paulo, SP: Makron, 1997, 827 p. ISBN 8534605955

BECKER, C. G., FARIA, E. C., MATOS, H. F. de; SANTOS, M. A. dos; MAIA, M. L. **Programação estruturada de computadores: algoritmos estruturados**. Rio de Janeiro : LTC, 1999.

BARRY, Paul; GRIFFITHS, David. **Use a cabeça! Programação**. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.

BORGES, Luiz Eduardo. **Python para desenvolvedores**. Rio de Janeiro: Edição do Autor, 2010.

DEITEL, Harvey M., DEITEL, Paul J. **Java, como programar**. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2005.

FORBELLONE, André Luiz Villar, EBERSPÄCHER, Henri Frederico. **Lógica de programação: a construção**

de algoritmos e estrutura de dados. 2. ed. São Paulo: Makron Books, 2000.

GUIMARÃES, Angelo M., LAGES, Newton A. C. **Algoritmo e estrutura de dados.** Rio de Janeiro: LTC, 1994.

HORSTMANN, Cay S. **Core Java 2.** Rio de Janeiro: Alta Books, 2005.

LAFORE, Robert. **Estrutura de dados e algoritmos em Java.** Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

MANZANO, José Augusto N. G., OLIVEIRA, Jayr Figueiredo de. **Algoritmos: lógica para desenvolvimento de programação de computadores.**São Paulo: Érica, 2002.

MENEZES, Nilo Ney Coutinho. **Introdução à programação com Python.** São Paulo: Novatec, 2010.

DATE, C. J. Introdução a sistemas de bancos de dados. Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2004. 865 p. ISBN 8535212736.

ÁREA/SUBÁREA: GEOCIÊNCIAS, GEOGRAFIA/GEOMORFOLOGIA, GEOGRAFIA FÍSICA E GEOGRAFIA HUMANA

PROGRAMA

1. Cartografia no ensino-aprendizagem da Geografia
2. Meio rural e urbanização no Brasil
3. Ocupação e organização do espaço geográfico brasileiro
4. Domínios morfoclimáticos e conservação da natureza no Brasil
5. Geomorfologia estrutural e aplicada
6. Geomorfologia e Planejamento ambiental
7. Dinâmica das vertentes e ocupação antrópica

Observação: o ponto sorteado para a prova escrita deverá ser retirado para o sorteio de ponto da prova de desempenho de ensino.

REFERÊNCIA SUGERIDA

A relação a seguir contempla as referências consideradas elementares, o que não impede que outras sejam utilizadas para a elaboração de questões.

ALMEIDA, Lúcia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa **Fronteiras da Globalização.** São Paulo: Ática, 2010.

ALMEIDA, Rosângela, PASSINI, Elza Y. **O espaço geográfico: ensino e representação.** São Paulo: Contexto, 1991.

Bigarella, J.J.; Becker, R. D.; Santos, G. F. **Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais.** V. I e II. Florianópolis: Editora da UFSC, 1996.

CASSETI, Valter **Elementos de Geomorfologia.** Editora da UFG, Goiânia, 1994.137p.

CASSETI, Valter. **Geomorfologia.** [S.l.]: 2005. Disponível

em: <<http://www.funape.org.br/geomorfologia/>>.

CASTROGIOVANNI, Antonio Carlos, CALLAI, Helena C., KAERCHER, Nestor A. **Ensino de Geografia: prática e textualizações no cotidiano**. Porto Alegre: Mediação, 2000.

FLORENZANO, Teresa Gallotti (Org.) Geomorfologia: conceitos e tecnologias atuais. São Paulo: Oficina de Textos, 2008.

GUERRA, A. J. T., CUNHA, S. B. (Orgs.) **Impactos Ambientais Urbanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

GUERRA, A. J. T., MARÇAL, M. S. **Geomorfologia Ambiental**. Rio de Janeiro: Bertrand, 2006.

GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Orgs.). **Geomorfologia: uma atualização de bases e conceitos**. Editora Bertrand do Brasil. Rio de Janeiro. 3a edição, 1998, 472p.

MENDONÇA, F. A., KOZEL, S. T. **Elementos de epistemologia da geografia contemporânea**. Curitiba: Editora da UFPR, 2002.

MOTA, S. **Urbanização e meio ambiente**. Rio de Janeiro: Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), 1999.

ROSS, J. L. S. **Geomorfologia, Ambiente e Planejamento**. Coleção Repensando a Geografia. Editora Contexto, 2a Edição. São Paulo, 1991, 84p. 1991.

SANTOS, Milton **A Natureza do Espaço: Técnica e Tempo, Razão e Emoção**. 4. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SANTOS, R. F. Planejamento Ambiental: teoria e prática. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SOUZA, M. A. A. et al. (Orgs.) Natureza e sociedade hoje: uma leitura geográfica. São Paulo: Hucitec/ANPUR, 1994.

SUERTEGARAY, D. M. A. Espaço geográfico uno e múltiplo. **Revista Electrónica de Geografía y Ciencias Sociales**, Universidad de Barcelona, Nº. 93, jul. 2001. Disponível em: <<http://www.ub.es/geocrit/sn-93.htm>>.

TAUK, S.M. (Org.) Análise ambiental: uma visão multidisciplinar. São Paulo: Editora da UNESP, 1991.

TERRA, Lygia; ARAUJO, Regina; GUIMARÃES, Raul Borges. Conexões: estudos de geografia geral e do Brasil. V. único, 1. ed. São Paulo: Moderna, 2008.

TROPPEMAIR, H. Biogeografia e meio ambiente. Rio Claro: Divisa, 2004.